S. R.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 484

No dia 24 de outubro de 2024, pelas 14h30m, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:----------

O Presidente do Conselho, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia; ----------

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;----------

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;----------

Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro;----------

Juiz Conselheiro Pedro José Marchão Marques;----------

Juíza Desembargadora Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos;----------

Juíza Desembargadora Lina Maria da Fonseca Costa;----------

Juíza de direito Ana Luísa Borges e Borges;----------

Juíza de direito Ana Margarida Vilaverde e Cunha;----------

Juíza de direito Marta Filipa Ramos Mendes;----------

Juiz de direito Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho;----------

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso.---

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência: ----------

Prof.ª Doutora Maria João Estorninho; ----------

Prof. Doutor Rui Duarte Morais;----------

*

Não se encontravam presentes os Vogais Profª. Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga e o Dr. Filipe Avides Moreira, cujas ausências foram previamente comunicadas.----------

****

Presidiu à sessão o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, Presidente do Conselho.----------

*

Aberta a sessão, foi efetuada a verificação de poderes dos membros do Conselho eleitos pelos juízes da jurisdição administrativa e fiscal, como efetivos, Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro, Juíza Desembargadora Ana Paula Rodrigues Coelho dos Santos, Juíza de direito Ana Luísa Borges e Borges e Juíza de Direito Ana Margarida Vilaverde e Cunha e, como suplentes, Juiz Conselheiro Pedro José Marchão Marques, Juíza Desembargadora Lina Maria da Fonseca Costa, Juíza de direito Marta Filipa Ramos Mendes e Juiz de direito Nuno Gonçalo da Silva Magalhães Carvalho (cf. Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 16 de outubro de 2024).----------

A todos, o Senhor Presidente dirigiu uma especial saudação de boas-vindas, na certeza de que irão contribuir para uma melhor e mais eficiente administração da justiça, na área do contencioso administrativo e fiscal.----------

*

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela**:**----------

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 483, da sessão ordinária de 25 de setembro de 2024. ----------

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 25 de setembro de 2024 (ata n.º 483), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.----------

*

O Senhor Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos. ----------

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Delegação de competências no Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

Deliberado, por unanimidade, delegar no Senhor Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, os seguintes poderes (cf. documento anexo):----------

a) Praticar atos de gestão corrente e aprovar inspeções, designando os respetivos inspetores.----------

b) Ordenar inspeções extraordinárias, averiguações, inquéritos e sindicâncias, designando os respetivos inspetores e instrutores.----------

c) Praticar atos relativos a licenças e faltas dos juízes da jurisdição administrativa e fiscal, com a faculdade de subdelegar.----------

d) Tomar posição, responder, alegar e praticar todos os atos que legalmente caibam ao CSTAF no âmbito de quaisquer processos, inclusive a processos instaurados no domínio do anterior Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e Lei de Processo nos Tribunais Administrativos, seja qual for a jurisdição, relativamente a deliberações do Conselho ou em que este seja parte.----------

e) Designar licenciados em Direito com funções de apoio jurídico a este Conselho, a fim de responderem, alegarem e praticarem os atos processuais que se mostrem necessários, nos termos do artigo 11.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, no âmbito de quaisquer processos, seja qual for a jurisdição, relativamente a deliberações do Conselho ou em que este seja parte.----------

f) Autorizar que magistrados se ausentem do serviço, com a faculdade de subdelegar.----------

g) Conceder autorizações de residência a juízes de direito, com a faculdade de subdelegar.----------

h) Aprovar os mapas e turnos de férias dos juízes dos tribunais de primeira instância, com a faculdade de subdelegar.----------

Mais foi deliberado ratificar todos os atos até agora praticados nos apontados domínios.----------

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Delegação de competências no Presidente do Supremo Tribunal Administrativo.----------

Deliberado, por unanimidade, delegar os poderes para aprovação do mapa de férias no Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, no que respeita aos juízes conselheiros em exercício de funções naquele Tribunal (cf. documento anexo).----------

*

O Senhor Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma, tendo-se ausentado da sessão a Senhora Juíza Secretária.

*

4 – Ponto 4 da Tabela – Requerimento apresentado pela Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais a solicitar a cessação da comissão de serviço.----------

Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido da Senhora Juíza Desembargadora Helena Maria Telo Afonso, dando por finda a sua comissão de serviço como Juíza Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.----------

Mais foi deliberado, por unanimidade, para constar em ata o seguinte Voto de Louvor e Reconhecimento à Senhora Desembargadora Helena Maria Telo Afonso: "*Este Conselho não pode deixar de reconhecer também a excelência do trabalho desenvolvido pela Sra. Desembargadora, procurando sempre as melhores opções para as diversas situações complexas, o entusiasmo e insuperável brio, visando sempre, a prossecução do bem comum e a defesa intransigente dos interesses da Jurisdição Administrativa e Fiscal, merecendo, assim, a estima, a consideração, o respeito e a admiração de todos aqueles que consigo trabalharam"*.----------

*

O Senhor Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos, tendo regressado à sessão a Senhora Juíza Secretária.----------

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Designação do Juiz Secretário do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

Deliberado, por unanimidade, designar a Senhora Juíza Desembargadora Eliana Cristina de Almeida Pinto como Secretária do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com efeitos a partir do dia 1 de novembro de 2024, que terá direito ao abono de despesas de representação nos temos do disposto no artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 5 de maio.----------

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Pedido de autorização para designar, em comissão de serviço, um juiz da jurisdição administrativa e fiscal para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo.-

Deliberado, por unanimidade, dar anuência à nomeação do Senhor Juiz de direito Dr. António Mendes Oliveira para, em comissão de serviço, exercer as funções de Chefe do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo.----------

*

O Senhor Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma.

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Pedido da Senhora Ministra da Administração Interna a solicitar autorização para nomear o Senhor Juiz de Desembargador Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo, atualmente colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, Subsecção Social da Secção de Contencioso Administrativo, como Inspetor-Geral da Inspeção-Geral da Administração Interna.----------

Deliberado, por maioria e com declaração de voto desfavorável apresentada pelo Senhor Vogal Professor Doutor Francisco Paes Silva Marques, deferir o pedido e dar anuência à nomeação do Senhor Juiz Desembargador Pedro Nuno de Carvalho Figueiredo para, em comissão de serviço, exercer as funções de Inspetor-Geral da Inspeção-Geral da Administração Interna (cf. documento anexo).----------

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Proposta apresentada pelo Senhor Juiz Presidente da Zona de Lisboa e Ilhas de autorização de exercício de funções, em regime de acumulação no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa/Juízo Administrativo Comum – para decisão de processos exclusivamente relacionados com os pedidos de autorização de residência pela AIMA.----------

Adiado.----------

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de direito……, a solicitar que o regresso à sua atividade jurisdicional seja efetuado apenas com serviços mínimos.----------

Deliberado, por unanimidade, fixar em 50% (cinquenta por cento), o acervo processual/número de processos a distribuir à Senhora Juíza, na subsequente distribuição diária e sem distribuição de processos urgentes (cf. documento anexo).----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Requerimento apresentado pela Senhora Juíza de……, a solicitar a dispensa de trabalho para amamentação, prevista nos artigos 47.º e 48.º do Código de Trabalho.----------

Deliberado, por unanimidade, para exercício do direito a dispensa de trabalho para amamentação reduzir em 29% a respetiva carga processual/acervo à Senhora Juíza ……até o seu filho perfazer um ano de idade, e, posteriormente, enquanto durar a circunstância de amamentação, devidamente comprovada mensalmente (cf. documento anexo).----------

*

11 – Ponto 11 da Tabela – Eleição do Conselho Administrativo.----------

Considerando que o Senhor Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia eleito, por deliberação de 23 de janeiro de 2024, para integrar o Conselho Administrativo do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, tomou posse no passado dia 17 de outubro, como presidente do Supremo Tribunal Administrativo, sendo por inerência presidente deste Conselho Superior, importa designar novo membro deste Conselho Superior para, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 5 de maio, integrar o referido Conselho Administrativo.----------

Deliberado, por unanimidade, eleger para o exercício de funções no Conselho Administrativo deste Conselho Superior o Exmo. Vogal Juiz Conselheiro Pedro Nuno Pinto Vergueiro.----------

*

12 – Ponto 12 da Tabela – Orçamento do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais para o ano de 2025.----------

O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Conselho o projeto de Orçamento do CSTAF para 2025, aprovado pela Senhora Presidente do Conselho em 14 de agosto de 2024, com o *plafond* indicativo a considerar no Orçamento do Estado para 2025, no montante de 2.729.905€, o qual se apresenta deficitário por força do *plafond* indicativo de despesas cobertas por receitas de impostos no Orçamento do Estado para 2025, indicado pelo Senhor Ministro das Finanças, situação que inviabiliza o normal funcionamento do Conselho, nomeadamente o recrutamento por 12 meses dos técnicos superiores necessários à instalação do Gabinete de apoio aos

magistrados da jurisdição administrativa e fiscal, conforme previsto no n.º 1, do artigo 56.º-A, do ETAF e n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 31/2023, de 5 de maio, que ratificou o projeto apresentado (cf. documento anexo).----------

*

13 – Ponto 13 da Tabela – Acórdão proferido no processo n.º……, do Tribunal ……relativo ao Senhor Juiz de…….----------

Deliberado, por unanimidade, considerando a factualidade vertida no referido acórdão, determinar o prosseguimento do processo disciplinar n.º 1850 (cfr. documento anexo).----------

*

14 – Ponto 14 da Tabela – Nomeação de juízes conselheiros para o Supremo Tribunal Administrativo.----------

Deliberado, por unanimidade, proceder às seguintes nomeações (cf. documento anexo):----------

a) para a secção de contencioso administrativo do Supremo Tribunal Administrativo:----------

- Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela, juíza desembargadora da secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, nomeada juíza conselheira ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 67.º, ambos do ETAF, para a secção de contencioso administrativo.----------

- Antero Pires Salvador, juiz desembargador da secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, nomeado juiz conselheiro ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 67.º, ambos do ETAF, para a secção de contencioso administrativo.----------

b) para a secção de contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo:

- Maria Cristina Flora Santos, juíza desembargadora da secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Sul, nomeada juíza conselheira ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 67.º, ambos do ETAF, para a secção de contencioso tributário.----------

Mais foi deliberado, face à manifestação de vontade da ora nomeada Juíza Conselheira Maria Cristina Flora Santos de se manter no exercício de funções, em

comissão de serviço, como Juíza Conselheira do Tribunal de Contas e à circunstância de a situação libertar vaga, proceder de imediato ao preenchimento de mais este lugar na secção de contencioso tributário.----------

Assim, procedeu-se à seguinte nomeação para a secção de contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo:----------

- Jorge Alexandre Trindade Cardoso Cortês, juiz desembargador da secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Sul, nomeado juiz conselheiro ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 67.º, ambos do ETAF, para a secção de contencioso tributário.----------

*

15 – Ponto 1 da Tabela Adicional – Desligamento do serviço da Senhora Juíza Conselheira Maria Isabel de São Pedro Soeiro, para efeitos de aposentação/jubilação.----------

Deliberado, por unanimidade, desligar do serviço a Senhora Juíza Conselheira Maria Isabel de São Pedro Soeiro, para fins de aposentação/jubilação (cf. documento anexo).----------

*

16 – Ponto 2 da Tabela Adicional – Pedido de aprovação da minuta de Protocolo a celebrar entre a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e os Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Centro relativo a estágios curriculares do 2.º ciclo do Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses.----------

Deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo a celebrar entre a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e os Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona Centro relativo a estágios curriculares do 2.º ciclo do Mestrado em Ciências Jurídico-Forenses (cf. documento anexo).----------

*

17 – Ponto 3 da Tabela Adicional – Inspetores do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

Deliberado, por unanimidade, nomear, em comissão de serviço, por três anos, renovável, nos termos do artigo 82.º do ETAF, a Senhora Juíza Conselheira Fernanda de Fátima Esteves inspetora do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, função essa que será exercida em exclusividade (cf. documento anexo).--------

****

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia das aludidas tabelas. ----------

*

Eram 16h00m quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 19 de novembro de 2024, pelas 10h30m, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.----------

*

Lida e aprovada na sessão do dia 19 de novembro 2024, foi assinada pelo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Jorge Miguel Barroso de Aragão Seia, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência e não participaram na sessão de hoje presencialmente. ----------